

DECRETO Nº 131/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 709.413,45 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,45
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	168.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	123.503,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	28.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.707,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	110.000,00
10.303.0044.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	34.000,00
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	43.180,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.023,00
	TOTAL	709.413,45
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	709.413,45

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.830,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.340,00
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	70.438,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	36.647,00
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	25.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	25.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.035,62
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.302.0041.1030	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.302.0041.1038	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	109.172,83
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEI-SAMU	
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.305.0043.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	257.950,00
	TOTAL	709.413,45
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	709.413,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde